



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1102, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de São Sebastião do Oeste.

O Prefeito do Município de São Sebastião do Oeste, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei Municipal nº 687, de 23 de setembro de 2016, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de São Sebastião do Oeste,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de São Sebastião do Oeste, nos termos da Lei Municipal nº 687/2016, os seguintes membros:

I – 2 (dois) representantes de Entidades Organizadas da Sociedade Civil que possuem atuação direta ou indiretamente na área de saneamento básico:

- a) Titulares: José Prata Netto;
- b) Suplentes: Francisco Sebastião Tavares;

II – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou de órgão com responsabilidade sobre a área ambiental:

- a) Titulares: Gilson Tavares Machado;
- b) Suplentes: Juliano Vítor;

III – 2 (dois) representantes da prestadora de serviços públicos de saneamento básico no Município:

- a) Titulares: Vagner Magalhães;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

b) Suplentes: Antônio Paulo de Souza Júnior;

IV – 2 (dois) representantes dos usuários de serviços de saneamento básico que possuam alguma formação técnica ou comprovada experiência na área de saneamento básico:

a) Titulares: José Geraldo Amaro;

b) Suplentes: Geraldo de Souza Paulino;

V – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – CODEMA:

a) Titular: João Paulo Xavier e Janaína Aparecida Teixeira;

b) Suplente: Marcilene Conceição Mendonça Leal e Jean Darci de Castro

VI – 02 (dois) representantes da área de Ensino do Município.

a) Titulares: Adelya Cristiane Moreira;

b) Suplentes: Claudiano Júnior Tavares;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 26 de setembro de 2016,

Dorival Faria Barros
Prefeito Municipal